

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2020 PARA FORNECIMENTO DE CRÉDITO DE CRÉDITOS DE VIAGENS ELETRÔNICOS.

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS:

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Avenida Olinda, S/N, Qd. H-4, Lt. 01 ao 03, Park Lozandes, CEP 74.884-120, Goiânia, Goiás, organização social gestora do Hospital Estadual de Doenças Tropicais - HDT, Goiânia-GO, em razão do Contrato de Gestão nº 091/2012, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, neste ato representado, nos termos do Estatuto Social, aprovados pelo Conselho de Administração, , por seu Diretor Financeiro, Ernesto Stangueti, inscrito no CPF/MF sob o nº 846.816.088-15 e RG sob o nº 7652124 e sua Diretora Técnico e Operacional, Thayse Cristina Barreto Tavares de Souza, inscrita no CPF sob o nº 944.612.795-53 e RG sob o nº 05159341-60, denominada **CONTRATANTE**, e;

REDEMOB CONSÓRCIO, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 10.636.142/0001-01, com sede na Av. Independência, nº 4.533, Qd. 134, Lt. 31, Setor Central, CEP 74.055-055, neste ato representado por Leomar Avelino Rodrigues, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 2.765.451 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 576.910.101-68, residente e domiciliada na Rua Salmão, Quadra 19, Lote 9, Jardim Atlântico, Goiânia – GO, CEP: 74.343-500, e por Cézane Eduardo de Siqueira, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 2.087.408 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 556.708.731-49, residente e domiciliada na Rua Cuiabá, S/N, Qd 118-A, Lt 02, Apt. 3402, Parque Amazônia, Goiânia – GO, CEP: 74.843-070, doravante denominada **CONTRATADA**;

Considerando, que as partes firmaram o Contrato de Prestação de serviço em 15/07/2020;

Vistos	1ª Testemunha	2ª Testemunha	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratada	Contratante 1	Contratante 2
---------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------	------------------	------------------

Considerando que as partes firmaram o 1º aditivo de prorrogação contratual e alteração do do fiscal do contrato em 08/07/2021;

Considerando que as partes firmaram o 2º aditivo de prorrogação contratual do contrato em 29/04/2022;

Considerando, que as partes resolvem de comum acordo prorrogar o presente contrato;

Considerando, que a **CONTRATANTE** entende como satisfatório o serviço ofertado pela **CONTRATADA** junto ao Hospital Estadual de Doenças Tropicais - HDT/ISG;

As partes decidem celebrar o presente aditivo, em conformidade com o processo administrativo nº 0135/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1. O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo contratual, para a Contratação de empresa para fornecimento de créditos de viagens eletrônicos (vale transporte) para carga e recarga do Cartão Fácil dos colaboradores do Hospital Estadual de Doenças Tropicais - HDT, conforme originalmente pactuado e constante no Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes em data de **15/07/2020**.

1.2. O presente termo aditivo terá vigência por um período de **12 (doze) meses**, iniciando-se em **18/07/2023** e **finalizando-se em 17/07/2024**. Condicionado à vigência do Contrato de Gestão nº 091/2012, celebrado entre a **CONTRATANTE** e a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços nº 019/2020, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Vistos	1ª Testemunha	2ª Testemunha	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratada	Contratante 1	Contratante 2
---------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------	------------------	------------------

